



Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO N.º 6.020, de 15 de julho de 2004.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o disposto nos artigos 1º e 2º, da Lei nº 4.319, de 02 de julho de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial no montante de R\$ 22.557,40 (vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos) para dar atendimento ao disposto no artigo 1º, da Lei nº 4.319, de 02 de julho de 2004, com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão – 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária – 01 – Manutenção do Gabinete do Secretário e Gastos não Computáveis

1001-1236100281.083 – Merenda Escolar com Recursos do Estado – Contrapartida
4.4.9.0.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (1179).....R\$ 22.557,40
SOMA.....R\$ 22.557,40

Art. 2º - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º, o valor repassado pelo Estado ao Município, conforme demonstrativo anexo:.....R\$ 22.557,40
SOMA.....R\$ 22.557,40

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 15 de julho de 2004.


SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


GASTÃO ROBERTO SCHMITT
Secretário Municipal de Administração

